



Número: **0801487-85.2020.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **29/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Processo referência: **0801487-85**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE ITAMIR GONCALVES SOARES (AUTOR)	IRINA NUNES CABRAL DE PAULO (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53961 338	03/02/2022 16:01	<u>Petição</u>	Petição
53961 339	03/02/2022 16:01	<u>2777267_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u>	Outros Documentos
53961 340	03/02/2022 16:01	<u>2777267_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u>	Outros Documentos
53949 251	03/02/2022 12:21	<u>Petição</u>	Petição
53949 258	03/02/2022 12:21	<u>PETIÇÃO DE ALVARÁ - DESTACAMENTO DE HONORÁRIOS</u>	Informações Prestadas
53949 261	03/02/2022 12:21	<u>CONTRATO DE HONORÁRIOS</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 16:01:30
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202031601297550000051126012>
Número do documento: 2202031601297550000051126012

Num. 53961338 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/01/2022	Valor Final:	R\$ 89,74
Número da Guia:	200.2022.600127	Número do Boleto:	200.0.22.00127/01

Via da Parte / Processo 866000000004 897409283180 520220131202 002200127013

Número do Processo:	0801487-85.2020.815.2003	Promovente:	JOSE ITAMIR GONCALVES SOARES
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7		
Valor da Causa:	R\$ 1.565,55		

Data Emissão:	04/01/2022
Valor da UFR:	R\$ 58,82
Parcela:	1/1
Valor Total:	R\$ 177,97
Valor Desconto:	R\$ 88,23
Valor Final:	R\$ 89,74

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 58,82
- Taxa Judiciária: R\$ 29,41
- Taxa bancária: R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo	0801487-85.2020.815.2003	Número da Guia:	200.2022.600127
Comarca:	Joao Pessoa	Número do Boleto:	200.0.22.00127/01
Classe Processual:	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data da Emissão:	04/01/2022
Promovente:	JOSE ITAMIR GONCALVES SOARES	Data Vencimento:	31/01/2022
Promovido:	BRADESCO SEGUROS S/A	UFR Vigente:	R\$ 58,82

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 58,82
- Taxa Judiciária: R\$ 29,41
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866000000004 897409283180 520220131202 002200127013




Pagar com PIX:




Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 16:01:31
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020316013058200000051126013>
Número do documento: 22020316013058200000051126013



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	13/01/2022	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
13/01/2022	200022600127	08014878520208152003	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	89,74
NOME DO RÉU/IMPETRADO		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
BRADESCO SEGUROS S/A		Jurídica	33055146000193
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
JOSE ITAMIR GONCALVES SOARES		FÍSICA	04961492884
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
6859D69DFFEE8C7E2			
CÓDIGO DE BARRAS			
86600000000 4 89740928318 0 52022013120 2 00220012701 3			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08014878520208152003

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE ITAMIR GONCALVES SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 31 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 03/02/2022 16:01:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020316013118100000051126014>
Número do documento: 22020316013118100000051126014

Num. 53961340 - Pág. 1

SEGUE PETIÇÃO.



Assinado eletronicamente por: ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO - 03/02/2022 12:21:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2202031221479510000051114541>
Número do documento: 2202031221479510000051114541

Num. 53949251 - Pág. 1



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 11^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB**

Processo nº. 0801487-85.2020.8.15.2003

JOSÉ ITAMIR GONÇALVES SOARES, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, em que contende em face de **BRADESCO SEGUROS S.A.**, vem, à ilustre presença de Vossa Excelência, requerer que se digne determinar a compensação do alvará judicial com acréscimos na conta bancária do autor e de sua patrona, na seguinte proporcionalidade, **haja vista vigência de instrumento contratual havido entre as partes correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) a título de honorários advocatícios** (cláusula 3 - Remuneração - do contrato anexo).

Reforça o pedido de divisão dos honorários contratuais fixados em 30%, conforme instrumento contratual particular anexo com fundamento no art. 22, §4º, do Estatuto da Ordem dos Advogados, que dispõe que “se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou”.

Por fim, requer a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que seja realizada a transferência de valores pertencentes a Promovente e sua patrona, nas seguintes proporções:

VALOR TOTAL: R\$ 1.565,55

VALOR DO AUTOR: R\$ 952,95

HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS 15%: R\$ 204,20

HONORÁRIOS CONTRATUAIS 30%: R\$ 408,40

(83) 3506-1910 / (83) 99113-0753 / (83) 98849-5530

cabralcoutinhoadvogados@gmail.com ccf.advs@gmail.com

Av. Coremas, 172, Centro, João Pessoa/PB CEP:58.013-430



Assinado eletronicamente por: ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO - 03/02/2022 12:21:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020312214810100000051114547>
Número do documento: 22020312214810100000051114547

Num. 53949258 - Pág. 1



DADOS BANCÁRIOS:

AUTOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 4915

OPERAÇÃO 013

CONTA POUPANÇA Nº. 4865-5

TITULAR: JOSÉ ITAMIR GONÇALVES SOARES (AUTOR)

CPF: 049.614.928-84

VALOR TOTAL DEVIDO AO AUTOR: R\$ 952,95 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos) + atualizações e acréscimos.

ADVOGADA (HONORÁRIOS CONTRATUAIS + SUCUMBENCIAIS):

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3165-8

CONTA CORRENTE Nº. 21512-0

TITULAR: IRINA NUNES CABRAL DE PAULO (ADVOGADA)

CPF: 008.672.084-81

VALOR: R\$ 612,60 (seiscientos e doze reais e sessenta centavos) + atualizações e acréscimos.

Requer, ainda, a extinção do presente feito e seu consequente arquivamento.

Termos em que

Pede Deferimento

João Pessoa-PB, 03 de Fevereiro de 2022.

**IRINA NUNES CABRAL DE PAULO
OAB/PB Nº. 12.554**

**ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO
OAB/PB 22.742**

(83) 3506-1910 / (83) 99113-0753 / (83) 98849-5530
cabralcoutinhoadvogados@gmail.com ccf.advs@gmail.com
Av. Coremas, 172, Centro, João Pessoa/PB CEP:58.013-430



Assinado eletronicamente por: ADAILSON LUIZ DE QUEIROZ COUTINHO NETO - 03/02/2022 12:21:48
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020312214810100000051114547>
Número do documento: 22020312214810100000051114547

Num. 53949258 - Pág. 2

Cabral,Coutinho & Fontenelli

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

PARTES

José Itamir Gonçalves Soares, brasileiro (a); estado civil casado, profissão, agricultor; portador (a) do RG nº 898310 e CPF nº 049.614.928-84, residente e domiciliado (a) na Sítio Boa Vista, Área Rural, cidade de Pilar, UF PB, denominado CONTRATANTE.

De outro lado, denominado CONTRATADO (A), **IRINA NUNES CABRAL DE PAULO**, brasileira, Advogada, solteira, Carteira de Identidade - OAB-PB 12.554; **NAYARA MARIA DO NASCIMENTO FONTENELLI**, brasileira, Advogada, casada, Carteira de Identidade - OAB/PB Nº. 20.836 com escritório profissional situado na Avenida Coremas, n.º 172, bairro Centro, cidade João Pessoa, Cep. 58.013-430, no Estado da Paraíba.

Têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços advocatícios a serem realizados na justiça comum de primeiro grau.

PARÁGRAFO ÚNICO: ATIVIDADES: As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

a) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes ao ajuizamento de ações no âmbito das esferas administrativas e judiciárias, junto a todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/8849-5530/8876-1635/8864-6856
E-mail: ccf.advs@gmail.com



Cabral,Coutinho & Fontenelli

órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.

b) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no INSTRUMENTO PROCURATÓRIO.

CLÁUSULA 2 - DOS ATOS PROCESSUAIS

Havendo necessidade de contratação de outros profissionais, no decorso do processo, o CONTRATADO elaborará substabelecimento. Indicando escritório de seu conhecimento, restando facultado ao CONTRATANTE aceitá-lo ou não. Aceitando, ficará sob a responsabilidade, única e exclusivamente do CONTRATANTE no que concerne aos honorários e atividades a serem exercidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: DOLO OU CULPA DO CONTRATANTE: Agindo o CONTRATANTE de forma dolosa ou culposa em face do CONTRATADO, restará facultado a este, substabelecer sem reserva de iguais e se exonerar de todas obrigações.

CLÁUSULA 3 – REMUNERAÇÃO

Fica acordado entre as partes que os honorários a título de prestação de serviços serão calculados no percentual de 30% sobre o valor fixado na condenação ou sobre o valor da eventual transação firmada nos autos da ação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os honorários de sucumbência pertencem ao advogado, ora contratado. Caso haja morte ou incapacidade civil do mesmo, seus sucessores ou representante legal receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/8849-5530/8876-1635/8864-6856
E-mail: ccf.advs@gmail.com

*Diana
Yasri*



Cabral,Coutinho & Fontenelli

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo acordo entre o CONTRATANTE e a parte contrária, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência.

PARÁGRAGO QUARTO: DO ATRASO: As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA 4 – DESPESAS

Todas as despesas, efetuadas pelo CONTRATADO, ligadas direta ou indiretamente com o processo, incluindo-se photocópias, emolumentos, viagens, custas, entre outros, ficarão a cargo do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: RECIBOS: Todas as despesas serão acompanhadas de RECIBO, devidamente preparado e assinado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA 5 – COBRANÇA

As partes acordam que facultará ao advogado contratado, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito, elegendo o foro da Comarca de João Pessoa - PB para dirimirem quaisquer dúvidas concernentes ao presente instrumento.

João Pessoa - PB, 16 de Junho de 2015.

Contratante: Xavier Thamir Jansunes Soares

Contratado: Júnia Nunes Lobo de Paula

Av. Coremas, 172, Centro, sala 01/02 – João Pessoa/PB
Fone: (83) 3506-1910/8849-5530/8876-1635/8864-6856
E-mail: ccf.advs@gmail.com

